**LEI Nº 2232/2019**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA FRANZ ZAGER, EM ALTO RIO POSSMOSER, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber a todos os habitantes do Município de Santa Maria de Jetibá-ES, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**. Fica denominada a Rua **FRANZ ZAGER**, iniciando na Avenida Reynaldo Berger e finalizando na propriedade do senhor Marcelo Zager, numa extensão de aproximadamente 165 metros, em Alto Rio Possmoser, neste Município.

**Art. 2º**. Cumpre ao Poder Executivo dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação, bem como a providenciar a placa de identificação.

**Art. 3º**. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se**.

Santa Maria de Jetibá-ES, 16 de Julho de 2019.

**HILÁRIO ROEPKE**
Prefeito Municipal

CÓPIA

# RUA FRANZ ZAGER




Elmar Francisco Thoma
Presidente da Câmara
2019/2020